LEI Nº 1.287 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 15/06/2023

Altera o Anexo 1 - Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.272 de 23 de dezembro de 2022 com relação ao Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - Subvenções Sociais da Lei Municipal n° 1.272 de 23 de dezembro de 2022, a qual "Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura-MG, para o exercício de 2023 e contém outras providências", com relação ao Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro, que passa a viger com a seguinte redação:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Seq.	Entidade	Classificação Orçamentária	Rrecurso	Valor R$
7	Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro	02.09.08.244.0488.2.900.3.3.50.43.00	1.500.0000000	149.455,00*

* Valores definidos por meio de determinação judicial/convênio/acordo com Ministério Público, no qual estabeleceu valor fixo.

Art. 2º Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária, mediante abertura de crédito suplementar, até o limite do acréscimo do valor subvencionado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG,15 de junho de 2023.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito